ATA Nº 463ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015, COM CONTINUIDADE EM REGIME DE URGÊNCIA EM 23 DE MARÇO DE 2015 E EM 24 DE MARÇO DE 2015.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2015, reuniram-se na Sala da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, às 14 horas, sob a Presidência do Senhor Diretor, professor Sérgio Teixeira da Fonseca, os seguintes **professores:** Gustavo Pereira Côrtes, Fernando Vítor Lima, Fátima Rodrigues de Paula, Cristiane Miryam Drumond de Brito, Cleber Augusto Gonçalves Dias, Mauro Heleno Chagas, Aline Alvim Scianni, Kátia Lúcia Moreira Lemos, Juliana de Melo Ocarino, Bruno Souza Bechara Maxta e Franco Noce. **Servidores Técnico-Administrativos em Educação**: sem representação. **Representação Discente:** Fábio Eustáquio Perdigão de Oliveira. **Ausência Justificada**: Herbert Ugrinowitsch. Verificando a existência de quórum o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos para atender a seguinte **pauta: 1. Aprovação da proposta dos parâmetros e indicadores para a avaliação dos pedidos de progressão funcional e promoção docente;** Professor Sérgio deu início às análises sobre a proposta do perfil de referência e dos parâmetros e indicadores para a avaliação dos pedidos de progressão funcional e promoção docente da Unidade realizada pela Comissão composta pelos professores titulares Leszek Antoni Szmuchrowski, Luci Fuscaldi Teixeira-Salmela e Marcella Guimarães Assis Tirado. Esta Comissão baseou seus trabalhos na Resolução complementar Nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais. Em discussão, para o tópico ensino, surgiram duas propostas: manter o mínimo de 8 (oito) horas para todas as classes docentes ou estudar caso a caso. Em votação, a primeira proposta obteve 4 (quatro) votos, a segunda obteve 7 (sete) votos e ambas as propostas tiveram 2 (duas) abstenções. Foi aprovado, então, o estudo caso a caso do tópico ensino. Para os quadros 1 e 2, que tratam da **Progressão Funcional dos Professores Auxiliares – Classe A e dos Professores Assistentes A – Classe A**, respectivamente, ambas do **Nível 1 para 2**, foram aprovadas como obrigatórias as dimensões Ensino, Orientação e Pesquisa/Extensão. Os textos especificados a seguir para as três dimensões referem-se a atividades mínimas no biênio. Para os quadros 1 e 2, na dimensão Ensino permaneceu o seguinte texto: "Manter no mínimo 12h de CDSM". No quadro 1, a dimensão Orientação manteve o texto: "Orientação de alunos de graduação: no mínimo 01 (um) aluno em atividades de ensino ou extensão". No quadro 2, na dimensão Orientação permaneceu o texto: "Orientação de alunos de graduação: no mínimo 02 (dois) alunos em atividades de ensino e/ou extensão". No quadro 1, a dimensão Pesquisa/Extensão manteve o texto: "Coordenação ou participação em projeto de extensão". No quadro 2, na dimensão Pesquisa/Extensão permaneceu o texto: "Coordenação e/ou participação em projeto de extensão/pesquisa". No quadro 1, manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Serão considerados os créditos obtidos em curso de mestrado ou conclusão do mesmo". No quadro 2, permaneceu o texto de observação: "Serão considerados os créditos obtidos em curso de doutorado ou conclusão do mesmo. O docente em doutorado poderá ter a CDSM reduzida para 8 (oito) horas". O quadro 3 trata da **Progressão Funcional dos Professores Adjuntos A – Classe A, Nível 1 para 2**. Os textos especificados a seguir para as cinco dimensões (Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/Representação; Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação) referem-se a atividades mínimas no biênio. A dimensão Ensino manteve o texto: "Manter de 10 a 12 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu*". Na dimensão Orientação permaneceu o texto: "No mínimo 03 (três) alunos de graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou residência". A dimensão Pesquisa/Extensão manteve o texto: "Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa e/ou extensão". Na dimensão Administração/Representação permaneceu o texto: "Participação em bancas de trabalhos de conclusão de graduação e/ou pós-graduação e representações internas". Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o texto: "No mínimo 02 (dois) produtos reconhecidos pelo departamento". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Segundo Parágrafo 1º do Art. 14, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático e pesquisa ou extensão. OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente." O quadro 4 trata da **Promoção para Classe B**, estabelecendo

ATA Nº 463ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015, COM CONTINUIDADE EM REGIME DE URGÊNCIA EM 23 DE MARÇO DE 2015 E EM 24 DE MARÇO DE 2015.

atividades mínimas desenvolvidas na Classe A. Em análise, surgiram duas propostas: manter como obrigatórias as cinco dimensões (Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/ Representação; Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação) ou manter como obrigatórias apenas as três primeiras dimensões citadas. Em votação, a primeira proposta obteve 2 (dois) votos, a segunda obteve 8 (oito) votos e ambas as propostas tiveram 3 (três) abstenções. Foi aprovado, então, manter como obrigatórias as dimensões Ensino, Orientação e Pesquisa/Extensão. Para a dimensão Ensino votou-se duas propostas: "Manter no mínimo 12 h de CDSM", como sugerido pela Comissão, ou "Manter no mínimo 8 h de CDSM". Em votação, a primeira proposta obteve 8 (oito) votos, a segunda obteve 4 (quatro) votos e ambas as propostas tiveram 1 (uma) abstenção. Portanto, na dimensão Ensino permaneceu o texto: "Manter no mínimo 12 h de CDSM". A dimensão Orientação manteve o texto: "No mínimo 02 (dois) alunos de graduação e/ou residência". Para a dimensão Pesquisa/Extensão votou-se duas propostas: "Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão", conforme sugerido pela Comissão, ou "Participação ou coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão". Em votação, a primeira proposta obteve 4 (quatro) votos, a segunda obteve 6 (seis) votos e ambas as propostas tiveram 3 (três) abstenções. Portanto, na dimensão Pesquisa/Extensão aprovou-se o texto: "Participação ou coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Consultar Art. 24 da Resolução 04/2014 para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe B". O quadro 5 trata da **Progressão Funcional dos Professores Assistentes – Classe B, Nível 1 para 2**, estabelecendo atividades mínimas no biênio. Em análise, surgiram duas propostas: manter como obrigatórias as cinco dimensões (Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/ Representação; Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação), conforme sugerido pela Comissão, ou manter como obrigatório quatro dimensões, da seguinte forma: Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/Representação <u>ou</u> Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação. Em votação, a primeira proposta não obteve voto, sendo aprovada a segunda proposta com 12 (votos), e ambas as propostas tiveram 1 (uma) abstenção. Para a dimensão Ensino aprovou-se o texto: "Manter no mínimo 12 h de CDSM. E participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Residência". A dimensão Orientação manteve o texto: "No mínimo 02 (dois) alunos de graduação e/ou residência". Na dimensão Pesquisa/Extensão permaneceu o texto: "Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão". Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se o texto: "Participação em representações internas". Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o texto: "No mínimo 01 (um) produto reconhecido pelo departamento". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Serão considerados os créditos obtidos em curso de doutorado ou conclusão do mesmo. Segundo Parágrafo 1º do Art. 15, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático, pesquisa ou extensão e orientação de estudantes. OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente". *Professores Aline e Mauro retiram-se da sala de reuniões.* O quadro 6 trata da **Promoção para Classe C – Adjunto**, estabelecendo atividades mínimas desenvolvidas na classe anterior. Após análise, votou-se por manter como obrigatórias as cinco dimensões (Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/Representação; Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação), tendo sido aprovado por unanimidade. Professor Sérgio colocou em votação a proposta do Departamento de Esportes em diferenciar Pesquisa e Extensão. Em votação, a proposta foi reprovada, tendo 1 (um) voto favorável, 9 (nove) votos contrários e 1 (uma) abstenção. Para a dimensão Ensino votou-se duas propostas: "Manter de 10 a 12 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação", como sugerido pela Comissão, ou "Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação". Em votação, a primeira proposta obteve 1 (um) voto, a segunda obteve 10 (dez) votos. Portanto, na dimensão Ensino aprovou-se o seguinte texto: "Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Residência". A dimensão Orientação manteve o

texto: "No mínimo 03 (três) alunos de graduação, pós-graduação e/ou residência". Para a dimensão Pesquisa/Extensão votou-se duas propostas: "Coordenação de no mínimo 02 (dois) projetos de pesquisa e/ou extensão", como sugerido pela Comissão, ou "Coordenação de no mínimo 01 (um) projeto de pesquisa e/ou extensão". Em votação, a segunda proposta foi aprovada por unanimidade. Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se o texto: "Participação em representações internas". Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o texto: "No mínimo 02 (dois) produtos reconhecidos pelo departamento". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Consultar Art. 25 da Resolução 04/2014 para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe C". Professor Sérgio convocou os membros da Congregação para reunião em regime de urgência no dia 23 de março de 2015, às 13:30 horas, para dar continuidade aos trabalhos. **CONTINUIDADE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2015 EM REGIME DE URGÊNCIA.** Aos vinte e três dias do mês de março de 2015, reuniram-se na Sala da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, às 13:30 horas, sob a Presidência do Senhor Diretor, professor Sérgio Teixeira da Fonseca, os seguintes **professores**: Herbert Ugrinowitsch, Gustavo Pereira Côrtes, Fernando Vítor Lima, Lygia Paccini Lustosa, Cristiane Miryam Drumond de Brito, Cleber Augusto Gonçalves Dias, Mauro Heleno Chagas, Aline Alvim Scianni, Kátia Lúcia Moreira Lemos, Juliana de Melo Ocarino, Bruno Souza Bechara Maxta e Franco Noce. **Servidores Técnico-Administrativos em Educação**: sem representação. **Representação Discente**: Vitor Lucas de Faria Pessoa e Valdênio Martins. **Ausência Justificada**: não houve. Verificando a existência de quórum o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos. Professor Sérgio destacou que a Unidade não elaborou o perfil de referência da carreira docente, lembrando que foi solicitado aos departamentos, na reunião de dezembro, o envio de propostas para o e-mail da diretoria. O professor disse que tanto os departamentos não enviaram as propostas quanto a direção não cobrou tais informações. Diante disso, professor Sérgio sugeriu que se inverta a ordem e que seja definido o perfil de referência a partir dos parâmetros e indicadores para a avaliação dos pedidos de progressão funcional e promoção docente, eliminando-se os índices quantitativos. Definindo-se o perfil de referencia da carreira docente da Unidade, o mesmo será submetido à análise e aprovação da Congregação. Professor Gustavo propôs de analisar em conjunto, por terem parâmetros comuns, os quadros 7, 8 e 9, que tratam da **Progressão Funcional dos Professores Adjuntos – Classe C – Nível 1 para 2**, **Nível 2 para 3, Nível 3 para 4,** respectivamente – estabelecendo atividades mínimas no biênio para cada nível. Em votação, a proposta do professor Gustavo foi aprovada por unanimidade. Após análise, votou-se por manter como obrigatórias as cinco dimensões (Ensino; Orientação; Pesquisa/Extensão; Administração/Representação; Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação), tendo sido aprovado com 11 (onze) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção. Para a dimensão Ensino votou-se duas propostas: seguir o sugerido pela Comissão, indicado o mínimo e o máximo de horas de CDSM na graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* ou "Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu*". Em votação, a primeira proposta obteve 3 (três) votos, a segunda proposta foi aprovada com 11 (onze) votos e ambas as propostas tiveram 1 (uma) abstenção. Na dimensão Orientação, votou-se na seguinte proposta: "Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente". Em votação, a proposta foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. Para as dimensões de Orientação de todas as Progressões Funcionais votou-se manter o mesmo texto citado acima: "Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente". Esta proposta foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Para a dimensão Pesquisa/Extensão aprovou-se por unanimidade o texto: "Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG". *Professora Kátia retirou-*

ATA Nº 463ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015, COM CONTINUIDADE EM REGIME DE URGÊNCIA EM 23 DE MARÇO DE 2015 E EM 24 DE MARÇO DE 2015.

se da sala de reuniões. Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se por unanimidade o texto: "Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo". *Professor Fernando retirou-se da sala de reuniões*. Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o seguinte texto: "Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Segundo Parágrafo 1º do Art. 16, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de desempenho didático; pesquisa ou extensão; orientação de estudantes e produção. OBS: Desempenho didático, avaliado com a participação do corpo discente". Professor Sérgio convocou os membros da Congregação para reunião em regime de urgência no dia 24 de março de 2015, às 08:30 horas, para dar continuidade aos trabalhos. **CONTINUIDADE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2015 EM REGIME DE URGÊNCIA.** Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015, reuniram-se na Sala da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, às 08:30 horas, sob a Presidência do Senhor Diretor, professor Sérgio Teixeira da Fonseca, os seguintes **professores**: Herbert Ugrinowitsch, Gustavo Pereira Côrtes, Lygia Paccini Lustosa, Cristiane Miryam Drumond de Brito, Cleber Augusto Gonçalves Dias, Mauro Heleno Chagas, Aline Alvim Scianni, Kátia Lúcia Moreira Lemos, Juliana de Melo Ocarino, Bruno Souza Bechara Maxta e Franco Noce. **Servidores Técnico-Administrativos em Educação**: sem representação. **Representação Discente**: Vitor Lucas de Faria Pessoa e Marcos Dittmar Buba. **Ausência Justificada**: Fernando Vítor Lima. Verificando a existência de quórum o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos. Para o quadro 10, que trata da **Promoção para Classe D – Associado**, estabelecendo atividades mínimas na Classe C, aprovou-se as dimensões Ensino e Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação como obrigatórias, tendo o docente que se destacar nas áreas de Pesquisa, Extensão ou Administração. Para a dimensão Ensino aprovou-se o seguinte texto: "Atuação de destaque na área de ensino, com participação regular em atividades relevantes, tais como: Ensino na educação superior; Orientação de estudantes de graduação (TCC), pós-graduação e residentes; Orientação de monitorias de graduação; Orientação de estágios em docência; Participação em projetos de inovação pedagógica; Participação na criação/reformulação de cursos e criação de disciplinas; Participação em bancas de TCC ou pós-graduação; Supervisão de estágios curriculares não obrigatórios". Para a dimensão Pesquisa/Extensão aprovou-se o seguinte texto: "Atuação de destaque na área de pesquisa, com participação regular em atividades relevantes, tais como: Credenciamento como docente permanente no programa de pós-graduação; Coordenação de projetos de pesquisa; Captação de recursos para pesquisa; Participação em grupos de pesquisa; Orientações de mestrado e/ou doutorado; Estabelecimento de parcerias interinstitucionais em projetos de pesquisa; Orientação de alunos de iniciação científica; Revisões de artigos em periódicos indexados; Prêmios por trabalho desenvolvido/orientado". "Atuação de destaque na área de extensão, com participação regular em atividades relevantes, tais como: Coordenação de projetos de extensão para formação de recursos humanos, produção e transmissão de conhecimento; Coordenação de projetos com atendimento ao público externo; Orientação de bolsistas de extensão; Captação de recursos para extensão; Premiações por projetos desenvolvidos; Organização de eventos nacionais/internacionais; Estabelecimento de parcerias interinstitucionais na área de extensão". *O professor Gustavo e o representante discente Marcos Dittmar retiraram-se da sala de reuniões.* Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se o seguinte texto: "Administração, compreendendo atividades de direção, vice-direção, assessoramento, chefia, subchefia, coordenação e subcoordenação na UFMG ou em órgãos do governo. Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados no âmbito da UFMG externos à Unidade ou em órgãos do governo". Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o seguinte texto: "Produção

científica e/ou de inovação relevante na área de conhecimento, mediante a divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica. Produção técnica e/ou de inovação relevante na área de conhecimento, que apresente regularidade, abrangência e qualidade reconhecidas, desenvolvida pela Universidade ou em parcerias. Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional ou internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, relacionadas a projeto(s) desenvolvido(s) no PPG ou na Extensão Universitária, na linha de pesquisa na qual o docente atua na Universidade ou instituições parceiras, devidamente aprovadas pelas Câmaras departamentais". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Consultar Art. 28 da Resolução 04/2014 e seus respectivos parágrafos para critérios referentes à análise de pedidos de promoção para Classe D". Foram analisados em conjunto, por terem parâmetros comuns, os quadros 11, 12 e 13, que tratam da **Progressão Funcional dos Professores Associados – Classe D – Nível 1 para 2**, **Nível 2 para 3, Nível 3 para 4,** respectivamente – estabelecendo atividades mínimas no biênio para cada nível. Para a dimensão Ensino aprovou-se o texto: "Manter no mínimo 08 h de CDSM na graduação e/ou pós-graduação *Stricto Sensu*". Para a dimensão Orientação aprovou-se o texto: "Orientação de um número mínimo de alunos de graduação e/ou pós-graduação será definido pela câmara departamental do docente". Para a dimensão Pesquisa/Extensão aprovou-se o texto: "Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelas instâncias competentes da UFMG". Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se o texto: "Participação em representações internas. Gestão e/ou representação em órgãos colegiados da Unidade, da UFMG ou do governo". Para a dimensão Produção Científica, Técnica, Artística e/ou de Inovação aprovou-se o seguinte texto: "Produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais, tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq". Manteve-se o texto de observação proposto pela Comissão: "Segundo Parágrafo 1º do Art. 17, é indispensável que o docente obtenha aprovação nas atividades de ensino e produção intelectual tendo por referência a sistemática da CAPES e do CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. Segundo parágrafo 3º do Art. 17, além destas atividades o docente deverá apresentar envolvimento com atividades de pesquisa, extensão ou gestão". O quadro 14, que trata da **Promoção para Classe E – Titular**, estabelecendo atividades mínimas na carreira, traz como texto inicial: "O professor titular deve ter atuação relevante e abrangente na vida acadêmica da UFMG e demonstrar compromisso com a instituição, autonomia, liderança e criatividade, aferidos por meio da docência, de produção intelectual relevante na área do conhecimento, mediante divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, de coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, de atividades de gestão, além do reconhecimento pelos pares". Para a dimensão Ensino aprovou-se o texto: "Docência na graduação e na pós-graduação *Stricto Sensu*, incluindo: Participação em projetos de inovação pedagógica; Participação na criação de cursos e/ou disciplinas; Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação; Orientação de estágios; Orientação de trabalhos de iniciação à pesquisa, ao ensino ou à extensão; Orientação de teses e dissertações, observada a proporção de conversão das mesmas em publicações definitivas; Supervisão de trabalhos de pós-doutorado e de residentes; Orientação de alunos de graduação (iniciação científica) e pós graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado)". Para a dimensão Pesquisa/Extensão/Produção Intelectual aprovou-se o texto: "Produção intelectual relevante na sua área de conhecimento, mediante a divulgação regular de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade científica, incluindo: Publicação de livros e capítulos de livros; Publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais indexados ou que apresentem comitê editorial de alto nível; Publicação de trabalhos completos em anais de eventos; Produção artística divulgada pelos meios próprios a cada arte; Registros de patentes, softwares e assemelhados. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, envolvendo: Criação e liderança de grupos; - Formação de pessoal; Captação de recursos em órgãos de fomento; Contribuição na formulação de políticas públicas". Para a dimensão Administração/Representação aprovou-se o texto: "Atividades de

gestão, compreendendo o exercício de: Cargos de chefia, coordenação ou direção na Universidade; Cargos de chefia, assessoramento e direção em órgãos do governo; Representação em órgãos colegiados da Universidade; Representação em órgãos do governo". Para a dimensão Reconhecimento pelos Pares aprovou-se o texto: "Reconhecimento pelos pares, manifestado pelo desempenho de atividades como: Atuação como Professor Visitante em outras instituições; Atuação como assessor ou consultor de órgãos de fomento ou instituições de ensino, pesquisa, extensão, arte ou cultura; Participação em comitês editoriais de livros ou periódicos especializados; Participação em comitês de programa de eventos científicos de abrangência nacional ou internacional; Exercício de cargos de direção em associações científicas e de Classe; Participação em bancas de defesa de dissertações e teses externas à UFMG; Participação em bancas de concursos docentes externas à UFMG; Participação em projetos interdisciplinares e coordenação dos mesmos; Participação em projetos interinstitucionais e internacionais e coordenação dos mesmos; Recebimento de premiações por atuação acadêmica relevante". Tendo encerrado as modificações na proposta dos parâmetros e indicadores para a avaliação dos pedidos de progressão funcional e promoção docente da Unidade, professor Sérgio colocou-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Depois de encerrada a sessão, da qual para constar lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Cleide Alana Cândida Freitas de Miranda, secretária desta Unidade, e por todos que a aprovaram. Belo Horizonte, 24 de março de 2015. x.x.x.

ATA Nº 463ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015, COM CONTINUIDADE EM REGIME DE URGÊNCIA EM 23 DE MARÇO DE 2015 E EM 24 DE MARÇO DE 2015.

DEDISON JUSTINO NETO _____

VITOR LUCAS DE FARIA PESSOA _____

MARCOS DITTMAR BUBA _____